



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.702/93 DE 01 DE MARÇO DE 1993

“RESPONSABILIZA A ESCOLA MICKAEL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA RELAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOMES DOS ALUNOS BOLSISTAS, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 417/88”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 417/88, de 25 de novembro de 1.988, “in verbis”: “Fica a referida Entidade comprometida a doar à Municipalidade dês (10) bolsas de estudos anuais, por um período de dez (dez) anos, em troca da referida doação à pessoa necessitada”.:

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Poder Público em bem fiscalizar tudo o que lhe é de direito, especialmente o incluso na referida Lei,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam responsabilizados, a Direção da Escola Mickael de Jaciara-MT pela relação dos candidatos às bolsas de estudos, doadas por força da Lei Municipal nº 417/88, a ser apresentada, junto ao Município, até o dia 01 de fevereiro de cada ano letivo, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos pela aprovação dos nomes relacionados, inclusive is deste ano de 1.993 ainda não apresentados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 01 DE MARÇO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA  
SEC. DE ADM. E PROM. SOCIAL